

**PORTARIA ANAC Nº 2967/SIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Altera e renova a inscrição do heliponto privado Senna (RJ) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar o registro do heliponto privado abaixo, tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.139183/2013-21, com as seguintes características:

I - denominação: Senna;

II - código OACI: SDYD;

III - município (UF): Angra dos Reis (RJ);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):  
23° 02' 24" S / 044° 11' 47" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1765/SIE, de 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União Nº 217, Seção 1, Página 28, de 07 de novembro de 2008.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária